



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 09/2015

Concede Avanço Horizontal a Servidor (a) Público Municipal do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 839/2014, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Abril de 2015, Avanço Horizontal por Mérito à servidora pública **MAYARA KELLY BELLON DE SOUZA**, CPF: 061.938.869-23, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível A, Referência I, para: **Nível A, Referência II**, em virtude de sua aprovação na Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 23 de Abril de 2015.

Severino Linhares

*Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016*